



**Câmara Municipal**  
**Estado do ES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

PROTOCOLO Nº 576155/2023

13/01/2023 - 13:29:23

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 11446066142023

Nova Venécia-ES, em 13 de janeiro de 2023.

Ofício nº 3/2023 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

<b>DESPACHO DO DEL:</b> 1) Recebido para arquivamento 2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente <i>projeto de lei nº 1/2023</i> Em <i>11/02/2023</i> copia demais  <i>[Assinatura]</i> Diretor(a) do DEL
--

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Extraordinária de 13 de janeiro de 2023, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 1/2023: altera o caput do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o poder executivo municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
2. PROJETO DE LEI Nº 2/2023: altera o caput do art. 1º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do programa vale feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB

<b>DESPACHO</b> Ao: <i>[Assinatura]</i> para: <i>[Assinatura]</i> Data: <i>10/01/23</i>  <i>[Assinatura]</i> Presidente CMNV - ES
---